PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2865, DE 03 DE JULHO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo conceder Subvenção Social a entidade que menciona e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social ao Colégio Santa Teresinha, CGC nº 20.503.660/0001-00, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) no presente exercício, a título de apoio à Cultura, para apresentação de peças teatrais.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL
01.10	SECRETARIA DE CULTURA
08.48.247.4.010	Apoio as Manifestações e Eventos Culturais
3231.00	Subvenções Sociais (334).....R$ 900,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de julho de 1997.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete